

I - Partes

1. Contratado - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE - SP

Unidade Operacional - (Nome) E.R. BOTUCATU	CNPJ 43.728.245/0034-00	Telefone 14 3815-9020
Endereço Rua Dr. Cardoso de Almeida, 2015	Cidade Botucatu	UF SP CEP 18602-130

2. Fonte Pagadora

2.1. Razão Social/Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	CNPJ/CPF 46.463.101/0001-15	Código Cliente 451411
Endereço (rua, avenida, etc.) PRAÇA PROFESSOR PEDRO TORRES 100	RG	Telefone 14 3811-1414
Bairro CENTRO	Cidade Botucatu	UF SP CEP 18600-011

3. Representante(s) Legal(is) do Contratante (preencher somente, quando a fonte pagadora for uma pessoa jurídica)

3.1. Nome
ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO

CPF 058.804.048-70	RG 8.943.783-4	Nacionalidade brasileiro	Estado Civil solteiro	Telefone Residencial 14 3882-2266
Endereço Residencial RUA MORAES DE BARROS, 339			Cidade BOTUCATU	UF SP CEP 18600-130

3.2. Nome

CPF	RG	Nacionalidade	Estado Civil	Telefone Residencial
Endereço Residencial			Cidade	UF CEP

4. Participante (s)

Nome	CPF	Nome	CPF
Nome	CPF	☐ Grupo c/ mais de 3 de Participantes (anexar relação)	
		☒ Turma Fechada (dispensável relação)	

II - Serviços

1. Especificação

- ☐ Empretec ☐ Qualidade Total ☐ Capacitação Rural ☐ Capacitação de Fornecedores
☐ Sebrae Ideal ☐ Rumo à ISO 9000 ☐ Formação de Traders ☒ Turma Fechada
☐ Formação Jovens Empreendedores ☐ Jovens Empreendedores 1ºs Passos ☐ Feiras

2. Realização

2.1 - Dos Serviços

Local Botucatu	Data/Período 16 À 19/11	Horário 8:30 ÀS 17:30H	N.º de Participantes 30	Carga Horária/Total ☒ Treinamento 16Hs ☐ Consultoria Hs
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	---

2.2 - De Feiras

Nome Fantasia (Contratante)		N.º Inscrição Estadual		
Evento	Local	Período	Metragem	Stand

3. Pagamento

3.1 - Forma

Valor Total R\$ 3.200,00	N.º de Parcelas 1	☐ Dinheiro ☐ Cheque	☐ Cobrança Bancária
------------------------------------	-----------------------------	---	--

3.2 - Condições de Pagamento

Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento
1ª	3.200,00	16/11/2004	2ª		
3ª			4ª		
5ª			6ª		
7ª			8ª		
9ª			10ª		
11ª			12ª		

(Sr. Cliente, caso não receba o(s) boleto(s) de cobrança bancária até o 1º vencimento, favor contatar o Sebrae-SP)

III - Condições Gerais – Turma Fechada

As partes nomeadas e qualificadas no item I ajustam o que segue:

1. O Sebrae -SP prestará à(ao) Contratante os serviços, especificados no item II. 1.
2. O pagamento da(s) parcela(s) será efetuado em conformidade com o estipulado no item II.3.1 e II.3.2, desde que haja aprovação de crédito pelo SEBRAE/SP junto aos órgãos competentes, ficando desde já autorizada a referida consulta.
- 2.1 Nos casos de cobrança via boleto(s) de cobrança bancária o(s) mesmo(s) será(ão) emitido(s) pelo Sebrae-SP ou por instituição financeira por ele indicada.
3. No caso de mora, serão devidos multa de 2% ,(dois por cento), juros à taxa de 12% ,(doze por cento), ao ano e atualização monetária pró-rata-die, com base na variação do IGPM, além de despesas de cobrança.
- 3.1. Em caso de inadimplência, não cumprimento, não pagamento integral ou parcial, vencidas todas as hipóteses de cobrança amigável, o SEBRAE/SP, após notificar o devedor, encaminhará os dados para registro junto ao SCPC – Serviço Central de Proteção ao Crédito e a SERASA – Centralização de Serviços dos Bancos S.A.
- 3.2. Serão exigidos também, custas e honorários advocatícios nos casos de cobrança judicial.
4. As desistências e cancelamentos, somente serão aceitos por escrito, até dez dias antes do vencimento da(s) parcela(s) ou até quinze dias antes do início do serviço, sob pena de obrigar a(o) Contratante ao pagamento da(s) parcela(s) vencidas.
5. O Sebrae - SP acatará os pedidos de desistência ou cancelamento após a quitação dos valores devidos até a data da interrupção do serviço.
6. O vencimento do presente contrato poderá ser prorrogado mediante concordância das partes.
7. O Sebrae - SP se reserva o direito de substituir os consultores por ele designados, quando estes não estiverem se enquadrando nos padrões exigidos.
8. Todas as correspondências e notificações referentes a este contrato, sob pena de não surtirem efeito, deverão ser enviadas ao endereço citado no item I.1.
9. O Sebrae - SP emitirá certificado de conclusão aos participantes que freqüentarem, no mínimo, 75 % da carga horária total prevista no item II.2.1. Fica eleito o Foro do local da assinatura do contrato, para os procedimentos judiciais oriundos desta avença.
10. O presente contrato tem vigência até 16/11/2004.
14. Dados do(s) Curso(s):

Nome(s) do(s) Curso(s)	Carga Horária	Número de Turmas
PRATICANDO ASSOCIATIVISMO	16 HORAS	02

Descrição: OBJETIVO: ESTIMULAR E PROMOVER A COOPERAÇÃO ENTRE EMPRESÁRIOS DE MICROE E PEQUENAS EMPRESAS A PARTIR DE UMA VISÃO EMPREENDEDORA.

CONTEUDO: INTEGRAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO/ INTEGRAÇÃO E FORMAS ASSOCIATIVAS/ PARTICIPAÇÃO E ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO/ GESTÃO EMPREENDEDORA DE REDES ASSOCIATIVAS.

Este instrumento é firmado em 2 (duas) vias.

Declaro(amos), para os devidos fins, que li(emos), entendi(emos) e aceito(amos) todos os termos deste contrato, acusando o recebimento de uma via do mesmo devidamente preenchido e assinado.

Local e Data: BOTUCATU 11 DE NOVEMBRO DE 2004

Contratante (Representantes Legais)

1.

Nome: ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO

2.

Nome:

Contratado - Sebrae - SP - (Representantes Legais)

1.

Nome: PAULO MARCELO TAVARES RIBEIRO

2.

Nome:

Testemunhas

1.

Nome: MARCIA ROSSATTO

RG:

2.

Nome: MARIA JUSSARA VIERSA

RG: 13.499.555